DECRETO Nº 041.

DE 13 DE MARCO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve Decreto da lavra do Poder Executivo Municipal relativo à abertura de Crédito Suplementar ou mesmo publicação das informações orçamentárias no ano de 2012;

CONSIDERANDO que é imperiosa e cogente a norma que determina a abertura e publicação das informações constantes no sistema contábil integrado do Município;

CONSIDERANDO que é direito de todo cidadão ter ciência e conhecimento das movimentações orçamentárias do Município de Santo Antônio de Pádua

DECRETA:

Art. 1º - Conforme extraído do sistema contábil e efetivamente lançado para todos efeitos legais em 21 de dezembro de 2012, conforme minuta de Decreto nº 205, arquivado junto ao setor de publicação, torna-se publico para todos os efeitos legais a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações na data acima especificada.

Secretarias	Suplementação	Redução
Sec. Mun. de Administração		
412200332003000		
33904701-Obrigações Tributarias(86)Salário Educação	7.000,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
1512200332003000		
33903978-Limpeza e Conservação(134)Roy. Petróleo	315.000,00	
TOTAL	322.000,00	0,00

Art. 2° - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item II, do § I, artigo 43, da Lei Federal n° 4320/64 e item IV do art. 4° da Lei Municipal n° 3429, de 22 de novembro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito